PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2024

Dispõe sobre instituir o "PROGRAMA CAMINHOS AO MAR" no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Armação dos Búzios o Programa: "Caminhos ao Mar - Nosso povo, nossa história".

Art. 2º. O Programa instituído no artigo 1º desta Lei tem como objetivo:

§ 1º Resgatar e preservar a memória e a história de Armação dos Búzios proporcionando à população conhecimento sobre os personagens e personalidades da comunidade pesqueira, caiçara, marisqueira, quilombola e demais comunidades tradicionais, por meio da confecção, da aquisição, da manutenção, da guarda, da preservação e da exposição de quadros, pinturas ou fotografias que retratem estes personagens ou personalidades

§ 2º Reconhecer e homenagear os personagens e personalidades que contribuíram para a construção da comunidade local, da nossa cultura e da nossa identidade como povo buziano.

Art. 2º. Os quadros, pinturas ou fotografias deverão, preferencialmente, ser expostos permanentemente em servidões ou caminhos que deem acesso direto às praias ou píeres da cidade, mostrando o forte vínculo do nosso povo com o mar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico ou órgão equivalente poderá afixar placas informativas nos locais de exposição, contendo a história a eles relacionada.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico ou órgão equivalente a aquisição, a guarda, a manutenção e a preservação das obras.

Parágrafo único. A aquisição das obras poderá ser efetuada por meio de compra, de ato de doação ou empréstimo.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O programa tem como objetivo resgatar a memória de Armação dos Búzios, proporcionando à população o conhecimento dos personagens e personalidades das comunidades tradicionais que contribuíram para a construção social e história local. Ao preservar a memória cultural e histórica, o programa contribui para a valorização e conservação do maior patrimônio histórico do município: o nosso povo.

Em resumo, ao criar esse programa, buscamos preservar a memória histórica, promover a interatividade cultural, criar novos pontos de visitação aos turistas e moradores, reconhecer os contribuintes do desenvolvimento do município e estimular a participação da comunidade. Essas ações contribuirão para a valorização do patrimônio histórico-cultural e para o fortalecimento da identidade local, enriquecendo a vida cultural e social da população buziana.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor